



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO n. **90005/2025**

## AVISOS DO PREGOEIRO

As especificações do objeto devem ser obtidas pelo licitante no Termo de Referência e não no detalhamento do item no Sistema Compras, em razão de possíveis limitações do Sistema.

Após a fase de lances, a empresa de melhor preço será convocada para enviar, via Sistema:

**1) PROPOSTA DE PREÇO**, adequada ao último valor ofertado;

**2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** atualizada, conforme modelo disponível no site do TRE-SC (Pregão 90005/2025);

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pr-ego-es/prego-es-2025>

Atenção: os preços unitários dos itens e também os percentuais de BDI na Planilha Orçamentária não podem ser superiores aos preços unitários e percentuais de BDI da “Planilha de Orçamento Geral”, elaborada pelo TRESA, anexa ao Termo de Referência.

**3) RELAÇÃO DE MATERIAIS**, com marcas e modelos / códigos / referências (se houver), sem alternativas, conforme modelo disponível no site do TRE-SC (Pregão 90005/2025);

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pr-ego-es/prego-es-2025>

Atenção: **NÃO pode constar** na Relação de Materiais, em nenhum dos subitens:

a) alternativas de marcas de materiais; e/ou

b) o uso da expressão “ou similar”.

Caso a empresa copie o texto das marcas e modelos de referências indicados no Termo de Referência, deverá apagar a expressão “ou similar” para uso na Relação de Materiais.

Poderão ser apresentados, juntamente com a Relação de Materiais, documentos que contenham as características e especificações do objeto ofertado, tais como catálogos, folhetos, folders, manuais, datasheets e outros documentos que permitam aferir a sua conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O uso das marcas de referência, indicadas no Termo de Referência, dispensa o envio de catálogo, folhetos, etc.

**4)** conforme o caso:

a) o último Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais: As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão adotar, na composição do BDI, os percentuais de PIS e COFINS correspondentes aos percentuais efetivos recolhidos de acordo com o último Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais.

b) último Demonstrativo de Apuração do Simples: As empresas optantes pelo regime tributário do Simples Nacional deverão adotar, na composição do BDI, percentuais de ISS, PIS e COFINS que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, de acordo com sua faixa de faturamento, a qual será verificada mediante a apresentação do último Demonstrativo de Apuração do Simples (gerado por meio do Programa Geração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório).

Conforme subitem 7.5 do Edital, caso a proposta do licitante vencedor seja inferior a 85% do valor orçado pela Administração, ou seja, menor que R\$ 74.991,11 (**ITEM 1**), R\$ 20.747,76 (**ITEM 2**) e R\$ 24.492,93 (**ITEM 3**), o Pregoeiro cientificará de que será exigida garantia equivalente à diferença entre o orçado pela Administração e o valor da proposta, na forma do Item XX do Edital.

É importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no **SICAF** atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.

Assim, é altamente recomendável que o licitante atualize o SICAF ou prepare com antecedência os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, quais sejam:

**A)** contrato ou estatuto social;

**B)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**C)** declaração de disponibilidade dos profissionais responsáveis técnicos, devidamente registrados no conselho profissional competente, e detentores de documento que comprove a responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

**D)** registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT;

**E)** declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**F)** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**G)** verifiquem a regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho;

**H)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**I)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis: 2022 e 2023 **ou** 2023 e 2024, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

J.1). Para ser considerado apresentado na forma da lei, o Balanço Patrimonial deverá estar chancelado pela Junta Comercial, devidamente assinado, podendo ser apresentado o Livro Diário, também registrado na Junta Comercial, ou, ainda, Balanço Patrimonial digital, acompanhado do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, na forma do disposto pelo § 3º do art. 16 da Instrução Normativa n. 3/2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**J)** Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**K)** Atender aos demais índices contábeis exigidos no subitem 9.6 do Edital.

**Evite ser penalizado:** SOMENTE participe da licitação se possuir TODOS os documentos de habilitação exigidos no Edital.

**Atenção às penalidades:** por força da Lei 14.133/2021 e do Edital, o licitante poderá ser penalizado se, por exemplo:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (não enviar a proposta ajustada, se solicitado pelo Pregoeiro, equivale a não manter a proposta - cuidado!!!).
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- entre outros.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante TODO o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ou pelo Pregoeiro, seja no dia da abertura do Pregão ou em qualquer outro dia agendado para eventuais reaberturas, uma vez que a conclusão do certame pode se dar em apenas um dia ou semanas.

Por fim, recomendamos que cada licitante instale o **aplicativo "Compras.gov.br"** em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus FAVORITOS para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.